

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com os arts. 18 e 55 da LC nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativo ao 1º quadrimestre de 2015, que abrange o período de Maio de 2014 a Abril de 2015.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de 2014 a Abril de 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Pessoal Inativo Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	68.160.609,72 52.995.268,01 15.165.341,71	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (1) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração (2) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.607.198,04 193.223,79 248.632,54 15.165.341,71	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	52.553.411,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		52.553.411,68
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.825.244.507,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,35 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,44 %		65.231.075,83
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,42 %		62.266.026,93
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,40 %		59.300.978,03

FONTE: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - SEFAZ

RECEITAS E DESPESAS INATIVOS - SEPLAG

DESPESA - Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR

NOTA 1: Dedução referente aos processos: 08760/2014-0, 12008/2014-0, 13919/2014-2, 13920/2014-9 e 00668/2015-0.

NOTA 2: Dedução referente aos processos: 06403/2014-9, 08273/2014-0, 08918/2014-8, 08920/2014-6, 08919/2014-0, 08921/2014-8, 09509/2014-7, 08628/2014-0, 10271/2014-5, 11315/2014-4, 12005/2014-5, 12148/2014-5, 12007/2014-9, 13945/2014-3, 00720/2015-9, 02064/2015-0, 02998/2015-9, 03558/2015-8 e 03649/2015-0.

André Sato
29/05/2015

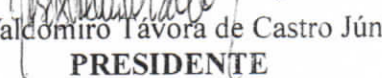
Recebi em 29/5/2015



Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Fortaleza (CE), 28 de abril de 2015.


Ana Cristina Uchoa de Albuquerque Andrade
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


José Wesley da Silva
CONTROLADOR


José Valdomiro Tavora de Castro Júnior
PRESIDENTE